

EDITAL Nº 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado”

O Vice- Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições, visando à contratação 01 (um) Professor de História, a contar da respectiva contratação, pelo prazo de doze meses podendo ser renovado por igual período pela Lei Municipal nº 2516 de 07 de maio de 2014 amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo intermédio da Lei Complementar nº 005 de 13 de maio de 2003, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts 233 a 237 da Lei complementar nº 005/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores efetivos designados através da Portaria nº 6723/2014.
- 1.2- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e/ou regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5- Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
 - 1.5.1- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
 - 1.5.2- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6- O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de análise de currículo.
- 1.7- A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1. Cargo: **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: Conforme Art. 59, II da Lei Municipal 1595/2003.

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1- Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

3.2- Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe, realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulações da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

4- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1- Geral: carga horária semanal de vinte (20) horas;

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1- Idade: Mínima de 18 e máxima de 55 anos;

5.2- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse do cargo.

5.3- Instrução: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica.

3. INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, sito à Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Bairro Centro, nos dias 19 a 23 de maio de 2014, das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 16:00 hs.

3.1.1- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2- Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4- Comprovante de residência e/ou declaração de residência.

4.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. PROVA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1- DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1.2- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.1.3- Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.1.4- Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.1.5- Nenhum título receberá dupla valoração.

6.1.6- A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos (análise de currículo) apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.1.7- PROFESSOR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1- Pós-Graduação - (especialização) na área específica.	20	20
2- Pós-Graduação - (mestrado, doutorado, PHD) na área específica	20	20
3- Comprovante de participação em Congressos, Simpósios, Fóruns de Educação, Jornada Pedagógica e Similares, com duração mínima de 20 horas (Descrição do curso, programação, registro com número e identificação da Entidade Formadora).	10	30
4- Declaração de tempo de experiência na área específica, expedida pelo empregador, de no mínimo 4 (quatro) meses até 5 (cinco) anos.	20	20
5- Declaração de tempo de experiência na área específica, expedida pelo empregador superior a 5 (cinco) anos.	30	30

6.1.8- Nos itens **4 (quatro)** e **5 (cinco)** o candidato irá pontuar em apenas um deles, e nunca em ambos.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1- No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2- Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1- Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2- Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na sua devida classificação no rol de selecionados.

8.1.4- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1º Apresentar maior tempo de experiência na atividade docente;

2º Tiver obtido a maior pontuação no(s) Comprovante(s) de participação em Congressos, Simpósios, Fóruns de Educação, Jornada Pedagógica e Similares, com duração mínima de 20 horas;

3º Sorteio em ato público.

9.2- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2- Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4- Ser alfabetizado e/ou Declaração que sabe ler e escrever;

11.1.5- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6- Apresentar diploma de conclusão do curso de graduação plena com habilitação específica.

11.2- A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4- O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2- Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Arvorezinha, 13 de maio de 2014.

ROBERTO FACHINETTO
VICE- PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2014

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Ass. Candidato

Responsável pela Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2014

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Ass. Candidato

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: ___

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, FÓRUMS DE EDUCAÇÃO, JORNADA PEDAGÓGICA E SIMILARES NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. DECLARAÇÕES DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Empresa/ Instituição: _____

CNPJ: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Tempo Total: _____

Empresa/ Instituição: _____
CNPJ: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Tempo Total: _____

Empresa/ Instituição: _____
CNPJ: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Tempo Total: _____

Empresa/ Instituição: _____
CNPJ: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Tempo Total: _____

Empresa/ Instituição: _____
CNPJ: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Tempo Total: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR:

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

PROFESSOR DE HISTORIA

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1- Pós-Graduação - (especialização) na área.	10	10	
2- Pós-Graduação - (mestrado, doutorado, PHD) na área.	10	10	
3- Comprovante de participação em Congressos, Simpósios, Fóruns de Educação, Jornada Pedagógica e Similares, com duração mínima de 20 horas	10	30	
4- Declaração de tempo de experiência na área, expedida pelo empregador, de no mínimo 4 (quatro) meses até 5 (cinco) anos.	20	20	
5- Declaração de tempo de experiência na área, expedida pelo empregador superior a 5 (cinco) anos.	30	30	
TOTAL:			

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	5 dias	19 a 23/05/2014
Análise dos Currículos e Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/05/2014
Recurso	1 dia	27/05/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/05/2014
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29/05/2014
Publicação da relação final	1 dia	30/05/2014